



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.368/0001-46



(Projeto de Lei Nº. 44/2006)

LEI Nº. 1707/2006 de 29 de junho de 2006.

Publicado/a no Jornal
<u>Paraná do Norte</u>
Edição nº _____ de <u>5/7/06</u>
página <u>10</u>
<u>Leandro</u>
Funcionário/a

Súmula: *Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 1.626, de 7 de junho de 2005, e aprova abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal nº. 1.671, de 23 de dezembro de 2005, e da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inclusa no Anexo II da Lei Municipal nº. 1.626, de 7 de junho de 2005, “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, no Programa 0035 – VANGUARDA NO ESPORTE, a Ação nº. 2.157 – Realização da Fase Regional dos Jogos Colegiais do Paraná.

Art. 2º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	30	Departamento de Esportes	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	811	Desporto de Rendimento	
PROGRAMA	0035	Vanguarda no Esporte	
ATIVIDADE	2.157	Realização da Fase Regional dos Jogos Colegiais do Paraná	
DOTAÇÃO		0530.2781100352.157	
ELEMENTO	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições – Fonte: 31731 – SEED/Termo de Convênio para custeio Alim. Jogos Colegiais do Paraná – Exercício Corrente	13,79
TOTAL DO CRÉDITO			13,79

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação por intermédio de Convênio com o Estado através da SEED – Secretaria de Estado da Educação, não previsto no Orçamento para o Exercício de 2006, no valor de R\$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos) – Fonte de Recursos acima citada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 29 de junho de 2006.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal